



PROJETO DE LEI N° 1.415/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Altera as redações dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.090, de 6 de março de 2023, fixa os valores de pecúnia a serem pagos aos médicos dos Programas Médicos pelo Brasil (PMpB) e Mais médicos pelo Brasil, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARGAUAIÁ, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 1.090, de 6 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Município autorizado a aderir e participar dos programas Médicos pelo Brasil – PMpB, instituído pela Lei Federal nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019 e Mais Médicos para o Brasil, instituído pela Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013.

Art. 2º O art. 2º da Lei Municipal nº 1.090, de 6 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica autorizado ao Município pagar, a título de pecúnia o valor mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), a cada um dos médicos bolsistas participantes dos Programas descritos no caput do art. 1º, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde (SUS), corrigidos de acordo com normas expedidas pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024.

AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA
SÃO MIGUEL RUMO AO PROGRESSO
ADM 2021/2024

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

Submetemos à consideração desta Casa Legislativa, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos regimentais e legais que disciplinam o Processo Legislativo, o incluso Projeto de Lei nº 1.415/2024, que “*Altera as redações dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.090, de 6 de março de 2023, fixa os valores de pecúnia a serem pagos aos médicos dos Programas Médicos pelo Brasil (PMpB) e Mais médicos pelo Brasil, e dá outras providências.*”

Em essência, a presente Proposta que apresento aos Ilustres Parlamentares que compõem essa Casa Legislativa, trata exclusivamente de promover a continuidade dos serviços do Programa Mais Médicos, previstos na Lei Federal nº 12.871, de 2013 e Lei Federal nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019 que editou o Programa Médicos pelo Brasil (PMpB).

O Ministério da Saúde por força da Portaria nº 3.193, de 2023, atualizou os valores das pecúrias a serem pagas aos médicos bolsistas dos referidos programas, sendo assim necessária a atualização da norma municipal afim de estabelecer os valores de sua competência de acordo com as portarias aqui mencionadas.

Tal propositura virá promover a melhoria dos serviços de saúde pública, com a vinda de novos profissionais médicos especialistas em medicina de família no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde (SUS).

Ante o exposto, restando justificadas as razões que fundamentam a medida, submeto o presente projeto de lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com seu indispensável aval.

AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA
SÃO MIGUEL RUMO AO PROGRESSO
ADM 2021/2024

OFÍCIO N° 044/2024.

SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXMO. SR.

JOÃO BATISTA GARCIA COSTA

VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO.

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 41 e 56 da Lei Orgânica Municipal, tenho a honra de encaminhar para deliberação desta Casa Legislativa anexa proposta de Projeto de Lei 1.415/2024 que “*Altera as redações dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.090, de 6 de março de 2023 e fixa os valores de pecúnia a serem pagos aos médicos dos Programas Médicos pelo Brasil (PMpB) e Mais médicos pelo Brasil, e dá outras providências*”.

Tal projeto, se faz acompanhar pela Mensagem de Encaminhamento onde estão inseridas as devidas justificativas para tal pretensão, que são na sua essência, atender aos ditames da Portaria nº 3.193, de 2 de agosto de 2023 do Ministério da Saúde.

Contando mais uma vez com a auspíciosa atenção de Vossa Excelência e Dignos Pares, aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita

